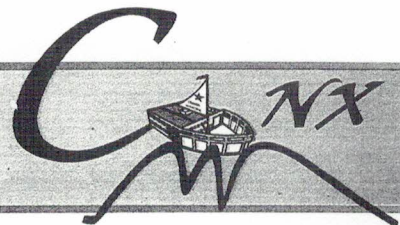


ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



O legislativo trabalhando por você!

EMENDA SUPRESSIVA Nº 08 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Elias Bueno de Souza

“Suprime o artigo 1º do Projeto de Lei nº 72/2020, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar investimento na área da educação e abre credito adicional especial, e dá outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a presente emenda será acrescentada ao Projeto de Lei após sua aprovação.

Art. Art. 1º Fica suprimido o artigo 1º do Projeto de Lei nº 72/2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar investimento na área da educação e abre credito adicional especial e dá outras providencias:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar investimento (s) aquisição(ões) e proceder com os pagamento(s)/quitação(ões) na área da Educação.

Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-Mt, 30 de dezembro de 2020.**

**Elias Bueno de Souza
Vereado**

**Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br**